SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL POSGRAP Nº 16/2026

Seleção interna de uma proposta institucional para representar a UFS na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT COOPERAMAIS TECNOLOGIA – ICT, voltada ao desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à agricultura familiar brasileira, obrigatoriamente em parceria com cooperativas de agricultura familiar.

1 Objeto e participação

1.1 Este edital selecionará uma proposta para representar a UFS como Instituição Executora Principal na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT Cooperamais Tecnologia – ICT. Por ser instituição pública federal, a UFS deverá apresentar a proposta em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe (FAPESE), que atuará como instituição de apoio e proponente, responsável pela gestão administrativa e financeira, conforme o edital da Finep.

1.2 Poderão apresentar proposta pesquisadores com vínculo empregatício com a UFS, observadas as exigências da chamada nacional. O(a) Coordenador(a) Geral e o(a) Coordenador(a) de Subprojeto deverão ter vínculo empregatício com a ICT Executora Principal.

1.3 Cada ICT Executora Principal pode participar de uma única proposta nesta chamada. Assim, a UFS poderá submeter somente uma proposta como executora principal. A participação da UFS como coexecutora em proposta de outra ICT não impede sua participação como executora principal, conforme o edital nacional.

1.4 A seleção interna não assegura habilitação, aprovação ou financiamento pela Finep. A proposta selecionada deverá atender integralmente às regras da chamada nacional e dependerá da análise e da disponibilidade de recursos da Finep.

2 Requisitos de elegibilidade e documentação

2.1 A proposta deverá atender aos requisitos da Chamada Cooperamais Tecnologia – ICT, incluindo enquadramento em uma das cinco linhas temáticas, solicitação entre R$ 3.000.000,00

e R$ 15.000.000,00, prazo de execução de até 36 meses e nível de maturidade tecnológica inicial igual ou superior a TRL 3.

2.2 A UFS, como ICT executora, deverá comprovar parceria formal prévia com uma ou mais cooperativas da agricultura familiar, estabelecida há pelo menos um ano antes da publicação da chamada nacional. A(s) cooperativa(s) deverá(ão) possuir inscrição ativa no CAF, e pelo menos 70% de seus associados deverão ter inscrição ativa no CAF como Pessoa Física. A parceria deverá estar vigente na data de apresentação da proposta. O instrumento comprobatório deverá identificar expressamente a UFS e os demais participantes, com seus CNPJs, conter assinaturas digitais oficiais dos representantes legais, com as respectivas datas, e prever prazo de vigência mínimo de um ano, conforme o edital da Finep.

2.3 Até o prazo de inscrição interna, o(a) coordenador(a) deverá encaminhar a proposta completa e final, com todos os formulários, informações, arquivos e documentos exigidos pela chamada nacional e por seus anexos para a etapa de submissão, na forma e nos formatos que serão apresentados à Finep. O material deverá estar pronto para transposição e envio no SISGON, sem depender de elaboração posterior de partes essenciais ou de documentos obrigatórios.

2.4 O conjunto deverá incluir, conforme aplicável à proposta: formulário e descrição integral do projeto; diagnóstico institucional e da demanda da cooperativa; linha temática; produto ou processo a desenvolver; justificativas e evidências do TRL inicial e indicação do TRL final; metodologia e análise de riscos tecnológicos; cronograma físico; composição e vinculação da equipe conforme o Anexo VIII; orçamento detalhado e documentação comprobatória dos itens conforme os Anexos III, IV, V e VI; Carta de Manifestação de Interesse da Cooperativa e documentação CAF; comprovação da parceria formal prévia; Política de Inovação da UFS; e demais documentos exigidos no edital e nos Anexos I a X.

2.5 Documentos orçamentários, de obras, bolsas, pagamento de pessoal ou outros itens condicionais deverão ser apresentados quando a proposta os incluir, observando os modelos e requisitos dos respectivos anexos. A documentação institucional comum da UFS e da FAPESE será articulada pela DICAP com as unidades responsáveis; cabe ao(à) coordenador(a) solicitar essa documentação com antecedência e entregar os documentos específicos da proposta dentro do prazo.

2.6 Não serão aceitas propostas preliminares, arquivos incompletos, documentos obrigatórios pendentes ou a promessa de complementação após o encerramento das inscrições internas. A

ausência de documento exigido ou o envio de versão preliminar poderá resultar na inabilitação da proposta. Após a seleção, serão admitidas apenas correções formais e adequações necessárias ao preenchimento no SISGON, sem inclusão tardia de documentos omitidos ou alteração substancial do projeto.

3 Inscrição e envio dos arquivos

3.1 As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para dicap@academico.ufs.br, pelo e-mail institucional do(a) coordenador(a), de 06/11/2026 até 19/11/2026.

3.2 Assunto obrigatório do e-mail: COOPERAMAIS ICT 2026 UFS – SUBMISSÃO – [NOME COMPLETO DO(A) COORDENADOR(A)] – [SIGLA DA PROPOSTA].

3.3 Os arquivos deverão estar identificados, legíveis e assinados digitalmente quando exigido. Devem ser encaminhados nos formatos exigidos pela Finep para cada documento; a conversão para PDF não substitui planilhas, formulários ou outros arquivos editáveis quando estes forem requeridos. Links externos não substituirão arquivos exigidos.

3.4 Se o limite do correio eletrônico exigir o envio em mais de uma mensagem, o(a) coordenador(a) deverá numerá-las no assunto (por exemplo, PARTE 1 DE 3), mantendo os demais elementos do assunto obrigatório. Todas as partes deverão ser recebidas pela DICAP até o prazo final; será considerado o horário de recebimento da última parte.

3.5 A DICAP confirmará o recebimento do e-mail, sem que essa confirmação represente habilitação. Para substituir a inscrição antes do encerramento, o(a) coordenador(a) deverá reenviar o conjunto completo e indicar SUBSTITUIÇÃO no assunto. Prevalecerá a última versão completa recebida no prazo.

4 Habilitação e seleção interna

4.1 A DICAP verificará o recebimento tempestivo e a presença dos arquivos e documentos exigidos para a inscrição interna. Também poderá solicitar apoio técnico-administrativo da FAPESE para a conferência dos aspectos de orçamento e documentação institucional.

4.2 A avaliação comparativa será realizada pela POSGRAP, sem banca externa. A análise considerará principalmente a relevância e a necessidade do tema para a UFS, o alinhamento com prioridades institucionais, a contribuição esperada para a instituição e para a cooperativa parceira e a consistência e viabilidade da proposta dentro das regras da chamada nacional.

4.3 A POSGRAP divulgará resultado preliminar e classificação fundamentada. Será selecionada uma proposta. A POSGRAP poderá não selecionar proposta caso nenhuma atenda aos requisitos internos e nacionais ou apresente condições suficientes para submissão institucional.

4.4 A proposta selecionada deverá manter o conteúdo aprovado. A equipe deverá atender aos prazos da POSGRAP, da DICAP e da FAPESE para validação institucional, conferência cadastral e submissão no SISGON.

5 Recursos

5.1 Será admitido um recurso contra o resultado preliminar, encaminhado para dicap@academico.ufs.br até o último dia indicado no cronograma. O assunto deverá ser: COOPERAMAIS ICT 2026 UFS – RECURSO – [SIGLA DA PROPOSTA]. O recurso deverá identificar a decisão contestada, apresentar os fundamentos e indicar o pedido.

5.2 O recurso não poderá ser utilizado para incluir documentos ou informações que deveriam ter sido enviados na inscrição, nem para modificar a proposta. A POSGRAP decidirá os recursos e divulgará o resultado final.

6 Cronograma interno

Etapa	**Prazo**
Publicação da seleção interna no site da DICAP	06/11/2026
Inscrição: envio da proposta e de todos os arquivos exigidos, completos e finais	06 a 19/11/2026
Conferência de admissibilidade e avaliação pela POSGRAP	23/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	24/11/2026
Interposição de recursos	25 a 26/11/2026
Análise dos recursos e divulgação do resultado final	27/11/2026
Conferência do cadastro institucional da UFS e da FAPESE no SISGON	Até 01/12/2026
Adequações formais e validação institucional da proposta selecionada no SISGON	30/11 a 04/12/2026
Submissão institucional da proposta à Finep pela UFS e FAPESE	Até 07/12/2026

O prazo de 07/12/2026 para a submissão institucional antecipa o limite nacional em razão do feriado estadual de 08/12 em Sergipe. O edital da Finep fixa o prazo nacional em 08/12/2026, às 17h, horário de Brasília. Todos os horários deste edital interno seguem o horário de Brasília.

7 Disposições finais

7.1 A proposta será submetida à Finep pela FAPESE, na condição de instituição de apoio proponente, em articulação com a UFS, a POSGRAP, a DICAP e o(a) coordenador(a), até 07/12/2026. O cadastro institucional da UFS e da FAPESE deverá estar enviado e aprovado na plataforma nos prazos nacionais, condição necessária para o envio da proposta.

7.2 O descumprimento dos prazos internos ou a impossibilidade de submissão da proposta selecionada poderá levar à convocação da proposta seguinte na classificação, desde que o prazo restante permita sua validação e envio à Finep.

7.3 A Chamada Pública Cooperamais Tecnologia – ICT e seus Anexos I a X integram as regras desta seleção e deverão ser consultados pelos proponentes. A chamada e seus documentos estão disponíveis na página oficial da Finep:

COOPERAMAIS Tecnologia – ICT | Finep

7.4 Dúvidas sobre a seleção interna deverão ser encaminhadas para dicap@academico.ufs.br. Os casos omissos serão decididos pela POSGRAP, observadas as regras da chamada nacional.

São Cristóvão, 06 de novembro de 2026.

EDUESLEY SANTANA SANTOS:80768709504

Digitally signed by EDUESLEY SANTANA SANTOS:80768709504
Date: 2026.11.06 10:20:25 -03'00'

Prof. Dr. Eduesley Santana Santos
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa